LEI Nº 1492 DE 21 DE JUNHO DE 1996.

Cria o Dia de Luta da pessoa portadora de deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º-Fica instituido o dia 21 de setembro como o "Dia de Luta das Pessoas Portadores de Deficiência.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 05 de julho de 1996.

ANTONIO ARANTES ALVES FILHO
Prefeito Municipal